

Portaria Inmetro/Dimel n° 0029, de 21 de fevereiro de 2014. (3° Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n° 214/2004) (2° Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n° 378/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuiçãos dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.001790/2014, apresentado por Datalogic ADC do Brasil Comércio de Equipamentos de Automação Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 214, de 09 de novembro de 2004, que aprova o modelo MAGELLAN 8502 de instrumento de pesagem, eletrônico, digital, com dispositivo de leitura de código de barras, destinado à automação de pontos de venda (PDV), classe de exatidão III, marca PSC;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 259/2007, que altera o subitem 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 214/2004, relativo à marca DATALOGIC;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 05 de outubro de 2012, que inclui no item 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 214/2004, o modelo MAGELLAN XT 8504, de instrumento de pesagem, eletrônico, digital, com dispositivo de leitura de código de barras, destinado à automação de pontos de venda (PDV), classe de exatidão III, marca DATALOGIC;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 378, de 28 de novembro de 2008, que aprova os modelos Magellan 8304, Magellan 8305, Magellan 8404 e Magellan 8405, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, destinados a automação de pontos de venda (PDV), marca DATALOGIC;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 096, de 11 de março de 2009, que altera o texto do item 3, da Portaria Inmetro/Dimel nº 378/2008, no que se refere ao país de origem; altera o texto do item 5, da Portaria Inmetro/Dimel nº 378/2008, no que se refere ao dispositivo indicador;

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- Inmetro

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0029, de 21 de fevereiro de 2014.

altera o texto dos subitens 5.1.3 e 5.1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 378/2008 no que se refere à indicação de sobrecarga e de subcarga; altera o texto do subitem 8.1, da Portaria Inmetro/Dimel nº 378/2008 no que se refere à inclusão da alínea b e consequente alteração no sequenciamento das demais; altera o texto dos subitens 8.2 e 8.3, da Portaria Inmetro/Dimel nº 378/2008, em decorrência da alteração do subitem 8.1, resolve:

Art. 1° - Modificar o texto do item 1 "CARACTERÍSTICAS DO MODELO" da Portaria Inmetro 214/2004, que passa a vigorar como:

• • •

1.1 Fabricante: Datalogic ADC Inc

Endereço: 959 Terry Street, Eugene, OR 97402-9120, USA (NR)

1.1.1 Requerente: Datalogic ADC do Brasil Comercio de Equipamentos e Automação

Ltda.

Endereço: Rua Arandu 281 cj32 Brooklin Novo

CEP: 04562-030 São Paulo - SP (NR)

•••

Art. 2° - Modificar o texto dos itens 1 REQUERENTE e 2 FABRICANTE da Portaria Inmetro/Dimel 378/2008, que passa a vigorar como:

...

## 1 REQUERENTE

Nome: Datalogic ADC do Brasil Comercio de Equipamentos e Automação Ltda.

Endereço: Rua Arandu, 281 cj 32 – Brooklin Novo

CEP: 04562-030 – São Paulo, SP (NR)

## 2 FABRICANTE

Nome: Datalogic ADC Inc Endereço: 959 Terry Street

Eugene, OR 97402-9120 – USA (NR)

...



Telefones: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dgpro@inmetro.gov.br

## Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- Inmetro

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0029, de 21 de fevereiro de 2014.

Art.3° - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro Dimel nº 214 de 09 de novembro de 2004 e na Portaria Inmetro/Dimel nº 378, de 28 de novembro de 2008, anteriores a publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro